



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Nº 029/2024 de 09 de Abril de 2024 - Concessão de Licença-Prêmio

A Portaria Nº 029/2024 concede a Sra. Aparecida da Conceição Silva, servidora estável da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, três meses de licença-prêmio, com início em 09 de abril de 2024 e término em 07 de julho de 2024. Esta concessão está em conformidade com a Lei Municipal nº 047/97 e reflete o compromisso da administração municipal em reconhecer os direitos dos servidores públicos.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 029/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O **Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal n.º, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marçionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Aparecida da Conceição Silva** admitida em 04 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal n.º 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Aparecida da Conceição Silva** iniciando-se em 09 de abril de 2024, e findando em 07 de julho de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Aparecida da Conceição Silva** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marçionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marçionílio Souza, 09 de abril de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal